

## Edital

### LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

#### **FREGUESIA DE ARRAIOLOS**

Jorge Joaquim Piteira Macau, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de ARRAIOLOS iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 24 de janeiro de 2021** no(s) seguinte(s) local(ais):

**Secção de voto n.º 1:** Edifício da Biblioteca Municipal de Arraiolos - Arraiolos  
(do eleitor **Acácio José de Jesus Peres** ao eleitor **Francisco Inácio Cascalho Portalegre**).

**Secção de voto n.º 2:** Edifício da Biblioteca Municipal de Arraiolos - Arraiolos  
(do eleitor **Francisco José Aldeias Galveias** ao eleitor **Maria de Fátima Arnaud Castor Ribeiro**).

**Secção de voto n.º 3:** Edifício da Biblioteca Municipal de Arraiolos - Arraiolos  
(do eleitor **Maria de Fátima de Brito dos Santos** ao eleitor **Zulmira Antónia Bruno Canelas**).

**Secção de voto n.º 4:** Edifício da Antiga Cooperativa de Consumo de Ilhas – Ilha da Boavista  
(do eleitor **Adelaide Maria Condeço Magrito** ao eleitor **Zilda da Boa Nova Valadas da Silva Passos**).

**Secção de voto n.º 5:** Edifício da Antiga Escola de Ensino Básico da Aldeia de Santana do Campo  
(do eleitor **Adriano Manuel Charneca Pereira** ao eleitor **Vitor Manuel Palaio Boa-Fé**).

Arraiolos, 07 de janeiro de 2021

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

  
\_\_\_\_\_  
(assinatura e autenticação)

**NOTA:** 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em \_\_\_\_\_"  
(local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.